

ANEXO 06



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETURA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

**PROJETO ARQUITETÔNICO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA
COMARCA DE ITAUEIRA**

1. DADOS DA OBRA

Obra: Reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Itaueira- PI.

Local: Rua Ludgero de França Teixeira, nº 766, Centro, Itaueira-PI. CEP
64.820-000. Fórum Des. Berilo Pereira da Mota

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DADOS ARQUITETÔNICOS

Área do terreno – 1.134,00m²

Área construída edificação existente – 290,00m²

Área construída ampliação – 220,10m²

Área construída lixeira – 6,86m²

Área construída total – 516,96m²

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Itaueira –PI se faz em obediência ao Plano de Obras do Tribunal de Justiça, em atendimento a Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Diante da necessidade de implantação do tribunal do júri na comarca e reforma geral para condições adequadas aos Magistrados, servidores e a população, foram elaborados o Projeto Arquitetônico, Memoriais e Caderno de Encargos pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura e os Projetos Complementares Executivos, Memoriais, Planilha Orçamentária e Cronograma pela empresa AB

PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA, através do Contrato Nº 175/2018.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão relacionadas no final deste documento em tabela por ambientes. Deverá ser observado a descrição completa dos materiais no Caderno de Encargos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os materiais aplicados descritos acima serão sempre de boa qualidade junto ao mercado de construção. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Quaisquer disposições em contrário ou omissos dos materiais x ambientes serão resolvidas perante a Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA do Tribunal de Justiça, mediante a solicitação pela parte interessada, junto ao superintendente responsável pela superintendência.

Teresina (PI), 27 de julho de 2021.

Caio Medeiros de Noronha Albuquerque

Analista Judiciário – Arquiteto e Urbanista – Matrícula 3460

Kleber Andrade Eulálio

Engenheiro Civil – Matrícula 27480

Ciente,

Otávio Nogueira Matias

Superintendente da SENA